



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

#### REQUERIMENTO (Do Senhor Presidente da CCJC)

*Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 4.798, de 2001, que “Altera dispositivos da Lei 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.”*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência seja declarado prejudicado, nos termos do art. 164, I, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 4.798, de 2001, de autoria do Senado Federal, que “Altera dispositivos da Lei 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências”, em razão de o objetivo da proposição ter sido alcançado com a entrada em vigor da Lei 11.488, de 2007, nos termos do requerimento do Relator, Deputado Eduardo Cunha.

Termos em que,  
pede deferimento.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2012.

Deputado RICARDO BERZOINI  
Presidente